



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 144-B, DE 2016

(Da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia)

Institui o Prêmio CINDRA de Desenvolvimento Regional; tendo parecer: da Mesa Diretora, pela aprovação (relator: DEP. FÁBIO RAMALHO); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. DELEGADO PABLO).

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Mesa Diretora:

- Parecer do relator
- Parecer da Mesa

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio CINDRA de Desenvolvimento Regional destinado a agraciar três entidades e três personalidades da sociedade, públicas ou privadas, que tenham realizado trabalhos, ações ou programas que mereceram especial destaque na contribuição ao desenvolvimento regional.

Art. 2º O Prêmio será conferido, anualmente, pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e pela Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia e consistirá na concessão de diploma e medalha de menção honrosa, em cerimônia a ser realizada nas dependências da Câmara dos Deputados.

Art. 3º A definição dos agraciados será feita por meio de votos da maioria dos Deputados membros da Comissão, sendo declaradas vencedoras as entidades e as personalidades que obtiverem o maior número dos votos apurados.

Art. 4º O prêmio será entregue no segundo período de toda Sessão Legislativa Ordinária.

Art. 5º As despesas com a premiação instituída por esta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara dos Deputados.

Art. 6º A Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia expedirá as instruções necessárias à concessão do Prêmio.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A questão regional permanece extremamente atual no Brasil, uma vez que persiste forte concentração espacial da atividade produtiva e da renda da população.

Trazer a temática como destaque nessa premiação é fundamental para oxigenar a discussão sobre o desenvolvimento das regiões e sobre a necessidade de ousar nas ações capazes de conduzir o País à superação de suas limitações de crescimento.

Há muito se faz necessário o reconhecimento de entidades e personalidades que atuam e se destacam nas áreas de desenvolvimento regional e que desenvolvem trabalhos de alto nível com impacto no melhoramento da vida de cidadãos e regiões do país.

Com a premiação, tem-se a oportunidade de aproximar a sociedade com o

Legislativo e assim valorizar aqueles que promovem o desenvolvimento regional e a integração das regiões brasileiras.

É chegada a hora de a Câmara dos Deputados, por meio desta Comissão Temática, reconhecer e valorizar esses expoentes, agraciando-os com o prêmio, e incluir de vez a temática no cenário nacional.

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2016.

Deputado MARCOS ABRÃO
Presidente

MESA DIRETORA

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA), objetiva instituir o Prêmio CINDRA de Desenvolvimento Regional, destinado a agraciar 3 (três) entidades e 3 (três) personalidades da sociedade que tenham realizado trabalhos, ações ou programas de destaque na contribuição ao desenvolvimento regional.

De acordo com o projeto, o prêmio consistirá na concessão de diploma e medalha de menção honrosa e será conferida anualmente pela Mesa Diretora e pela CINDRA, em cerimônia a ser realizada nas dependências da Câmara dos Deputados, no segundo período da sessão legislativa ordinária.

Os agraciados serão eleitos pelo voto da maioria dos Deputados membros da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia.

Por fim, o projeto registra que a despesa correrá por conta da dotação orçamentária da Câmara dos Deputados e a CINDRA responsabilizar-se-á pelas instruções necessárias à concessão do Prêmio.

A matéria em tela, sujeita à apreciação do Plenário e regime de tramitação prioritária, restou distribuída à Mesa Diretora e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (art. 54, RICD), sendo honrosamente designada esta Primeira-Vice-Presidência em **13.02.2017** para proferir parecer pela Mesa Diretora.

II - VOTO DO RELATOR

Quanto ao aspecto da juridicidade, o projeto de resolução é o veículo normativo correto, eis que se trata de matéria da competência da Câmara dos

Deputados, nos termos do art. 109, inciso III, do Regimento Interno.

A técnica legislativa do Projeto em exame não carece de aperfeiçoamentos, eis que observa o disposto na Lei Complementar N. 95, de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar N. 107, de 2001.

No mérito, pretende-se laurear aqueles que tenham prestado serviços de destaque na contribuição para o desenvolvimento regional.

Em um País de dimensões continentais, afigura-se providência importante conhecer e divulgar as experiências produtivas exitosas nas diversas regiões do país, para que as boas práticas possam gerar novos investimentos, progresso econômico e, sobretudo, fontes alternativas de captação de renda.

Como bem salientado no projeto pela Comissão autora, *“trazer a temática como destaque nessa premiação é fundamental para oxigenar a discussão sobre o desenvolvimento das regiões e sobre a necessidade de ousar nas ações capazes de conduzir o País à superação de suas limitações de crescimento.”*

A exemplo de outros prêmios de incentivo já concedidos por esta Casa a áreas específicas, como o Prêmio Darcy Ribeiro de Educação (criado pela Resolução N. 30, de 1998), o Prêmio Dr. Pinotti – Hospital Amigo da Mulher (Resolução N. 15, de 2009) e o Prêmio Nelson Mandela de Ensino de História da África e das Relações Étnico-Raciais (Resolução N. 51, de 2014), endossamos a argumentação no sentido da importância de se dar especial destaque às questões relacionadas ao desenvolvimento regional e que possam impactar positivamente na vida do cidadão e nas diversas regiões do país.

Pelo exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução N. 144, de 2016, da Câmara dos Deputados, que institui o Prêmio CINDRA de Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2017.

Deputado FÁBIO RAMALHO
Primeiro Vice-Presidente
Relator

III - PARECER DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 25 de abril do corrente mês, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto de Resolução (CD) nº 144, de 2016, nos termos do parecer do Relator, Deputado Fábio Ramalho.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Rodrigo Maia, Presidente; Fábio Ramalho, Primeiro-Vice-Presidente; Mariana Carvalho, Segunda-Secretária; JHC, Terceiro-Secretário; César Halum, Segundo-Suplente de Secretário e Manato, Quarto-Suplente de Secretário.

Sala de Reuniões, em 25 de abril de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

O projeto de resolução sob exame foi apresentado pela Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA) e tem por objetivo instituir o “Prêmio CINDRA de Desenvolvimento Regional”, destinado a agraciar três entidades e três personalidades da sociedade que tenham realizado trabalhos, ações ou programas de destaque na contribuição ao desenvolvimento regional.

O prêmio consistirá na concessão de diploma e medalha de menção honrosa e será conferida anualmente pela Mesa Diretora e pela CINDRA, em cerimônia a ser realizada nas dependências da Câmara dos Deputados, no segundo período da sessão legislativa ordinária. Os agraciados serão eleitos pelo voto da maioria dos Deputados membros da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia.

Por fim, a proposição estabelece que a despesa com a premiação correrá por conta da dotação orçamentária da Câmara dos Deputados e a CINDRA responsabilizar-se-á pelas instruções necessárias à concessão do Prêmio.

A Mesa Diretora manifestou-se, à unanimidade, pela aprovação da matéria, nos termos do parecer do relator, Deputado Fábio Ramalho.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para que opine sobre constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Examinando a proposição, verifico que o PRC nº 144/2016 atende aos requisitos constitucionais formais de iniciativa e de competência legislativas.

Sob os prismas da constitucionalidade material e da juridicidade, não vislumbro nenhuma ofensa às princípios e regras constitucionais e infraconstitucionais atinentes à matéria em foco.

Quanto à técnica legislativa e à redação, de igual modo, nada há a objetar.

Assim, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 144/2016.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado DELEGADO PABLO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 144/2016, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Delegado Pablo.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Felipe Francischini - Presidente, Bia Kicis e Caroline de Toni - Vice-Presidentes, Alencar Santana Braga, Aureo Ribeiro, Clarissa Garotinho, Delegado Marcelo Freitas, Delegado Waldir, Diego Garcia, Eduardo Cury, Enrico Misasi, Fábio Trad, Geninho Zuliani, Gilson Marques, João Campos, João H. Campos, João Roma, Joenia Wapichana, José Guimarães, Júlio Delgado, Luizão Goulart, Marcelo Ramos, Margarete Coelho, Patrus Ananias, Paulo Eduardo Martins, Paulo Teixeira, Renildo Calheiros, Samuel Moreira, Sergio Toledo, Shéridan, Talíria Petrone, Angela Amin, Cássio Andrade, Chiquinho Brazão, Chris Tonietto, Delegado Pablo, Erika Kokay, Francisco Jr., Guilherme Derrite, Gurgel, José Medeiros, Júnior Bozzella, Lucas Redecker, Luiz Carlos, Luiz Philippe de Orleans e Bragança, Marcelo Freixo, Reginaldo Lopes, Rogério Peninha Mendonça, Sanderson, Sóstenes Cavalcante e Zé Silva.

Sala da Comissão, em 3 de outubro de 2019.

Deputado FELIPE FRANCISCHINI
Presidente

FIM DO DOCUMENTO